

# PLANO DIRETOR

DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE IMBITUBA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 2623, DE 19 DE MARÇO DE 2005.

ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO  
PLANO DIRETOR.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO



PREFEITURA DE  
**IMBITUBA**

# ANALISE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE IMBITUBA

Em meio a significativas transformações do processo brasileiro de planejamento urbano e municipal, destaca-se a aprovação da Lei Federal N° 10.257, de 10 de julho de 2001 (**Estatuto da Cidade** – BRASIL, 2001), discutida no plenário federal por quase 20 anos. Além da evidente regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), relativos à Política Urbana, este dispositivo legal proporciona maior suporte para o tratamento de questões vinculadas à gestão democrática, à função social da cidade e da propriedade, à regularização fundiária e à indução e financiamento do desenvolvimento.

Seu Artigo 40 prescreve que o **plano diretor**, englobando o território do município como um todo e aprovado por lei municipal, a ser revista pelo menos a cada 10 anos, representa o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, como parte integrante do processo de planejamento municipal.

Com base nesses pressupostos, o presente documento

consiste na apresentação informativa do **Produto da Fase 3 – Avaliação do PD**, relativa ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Imbituba, iniciado em 2018. O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Imbituba engloba as 7 fases apresentadas, estruturadas segundo as condições estabelecidas pela metodologia e processos definidos pelo comitê Técnico.

Esta avaliação aborda os diversos fatores que embasarão as futuras propostas de desenvolvimento municipal, a partir da subdivisão dos seguintes aspectos e condições: regionais, de uso e ocupação do solo, físicos naturais, socioeconômicos, de infraestrutura e serviços públicos, de infraestrutura social e institucional.

Não obstante, este documento possui caráter informativo, sendo, portanto, aberto a críticas, sugestões e complementações, tanto por parte de agentes técnicos quanto dos demais atores interessados no processo de planejamento.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE IMBITUBA

A ocupação da área onde atualmente se localiza o município de Imbituba tem origem indígena, da tribo Carijó, que habitava o litoral catarinense antes da chegada de missionários e imigrantes.

A “descoberta” da terra ocorreu em 1622 por missionários que permaneceram na região para catequizar os índios, por apenas dois anos. Aos poucos, durante a segunda metade do século XVII, inicia-se o processo de construção de pequenas casas e plantio familiar, por meio de missionários e escravos vindos de Laguna.

Todavia, o povoamento na região veio a se formar oficialmente em 1715, com a chegada do capitão Manoel Gonçalves de Aguiar, que a pedido do Governador do Rio de Janeiro, inspecionava as colonizações existentes no Sul do Brasil. Na ocasião, famílias vicentistas permaneceram na região, dando início à ocupação, intensificada num primeiro momento com a chegada de um grupo de imigrantes açorianos e madeirenses e depois com a vinda de mais famílias lusitanas a pedido do Rei Dom João VI. Os povoados até então eram chamados de “Vila Nova” cuja

ocupação era mais expressiva e onde se ergueu a primeira capela em 1747, em “Imbituba” onde hoje se localiza o centro da cidade e “Mirim”, na qual a prática pesqueira destacava-se em função da Lagoa existente na área.

Novas casas foram construídas juntamente com o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueiras, sobretudo pela armação baleeira, cuja estação foi fundada em 1796 e extinta em 1829, época em que a região passou a se chamar “Armação de Imbituba”. A pesca da baleia teve grande influência no desenvolvimento de Imbituba, movimentando economicamente a região litorânea e articulando o território catarinense como um todo durante a economia colonial.



Fonte:  
MARTINS (1975)



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE IMBITUBA

O primeiro trapiche do Porto de Imbituba, construído em 1870, auxiliava e controlava a pesca predatória da baleia, especialmente a da espécie Franca austral. Mais tarde, com a descoberta e exploração das jazidas de carvão no sul de Santa Catarina, o Porto de Imbituba passou a escoar tal mineral, beneficiado ainda pelo término da construção da estrada de ferro Dona Tereza Cristina em 1884 (HERZMANN, 2005). Portanto, inicialmente o crescimento de Imbituba deu-se influenciado pela pesca da baleia e depois pelo escoamento da extração do carvão, caracterizando o Porto de Imbituba como marco do desenvolvimento local.

Já no século XIX, Henrique Lage, empreendedor carioca e personalidade importante no desenvolvimento local de Imbituba, idealizaram obras de construção que tornaram o Porto organizado de fato, com ampliação do embarque de carvão, início do serviço de desembarque de passageiros e a implantação da Companhia Docas de Imbituba em 1922.

Além do porto e da participação na exploração de minas de carvão, Henrique Lage montou uma granja de grandes proporções, inaugurou uma indústria de cerâmicas, uma

usina termoelétrica e viabilizou a distribuição de água, entre outras importantes ações.

Ao longo dos anos a dinâmica de expansão do município deu-se em grande parte ligada ao desenvolvimento da indústria carbonífera, uma vez que o Porto de Imbituba durante décadas esteve vinculado à mineração do carvão, enquanto principal infraestrutura logística na região.

Contudo, já na década de 1990 em virtude do colapso da indústria do carvão catarinense ocasionada pela redução das alíquotas de importação e pela retirada do subsídio ao carvão, foi preciso tornar o Porto polivalente (PORTO DE IMBITUBA, 2008).



Fonte:  
Governo de Imbituba



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE IMBITUBA

O processo de municipalização deu-se em dois momentos distintos, sendo o primeiro em 1923, data de sua primeira emancipação político-administrativa que durou apenas sete anos e o segundo em 1958, quando novamente voltou a ser município. A Lei nº 1.451 de 30 de agosto de 1923 determinou que os territórios do município de Garopaba e dos distritos de Vila Nova e Mirim do município de Laguna passassem a fazer parte do novo município, instalado em 1º de janeiro de 1924. Entretanto, em decorrência de desentendimentos políticos entre Henrique Lage e os comandantes da Revolução de 1930, foi baixado um decreto que extinguiu o município de Imbituba sob o argumento deste não ter renda suficiente para se governar. Assim, com exceção de Garopaba que passou a integrar o município de Palhoça, os distritos do então extinto município de Imbituba foram anexados novamente ao município de Laguna.

Protestos contra a extinção se sucederam questionando, sobretudo, a argumentação de incapacidade econômica do município, tendo em vista a época de franco progresso pelo qual a Vila de Imbituba passava, em função da construção

do Porto e das ações empreendedoras promovidas por Henrique Lage.

O distrito passou a se chamar “Henrique Lage” em 1949 e permaneceu nessa condição até 21 de junho de 1958, quando teve sua segunda emancipação, sendo instalado em 5 de agosto do mesmo ano. Através de projeto de lei da Câmara, voltou a se chamar Imbituba pouco mais de um ano depois (CMI, 2008; SANTA CATARINA, 2008).



Fonte:  
Governo de Imbituba



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

O município elaborou o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba (PDDSI) aprovado pela Lei n 2.623/2005, sendo este, o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, elaborada através de ampla consulta popular em oficinas participativas, inclusive de abrangência de todo o território do município, sendo instrumento de orientação do (PPA) Plano Plurianual, das (LDO) Diretrizes Orçamentárias e do (LOA) Orçamento Anual, devendo estas peças incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Em consonância com a população foram definidas as estratégias para a execução dos Planos Particularizados, Programas e Projetos, enfatizando a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Conforme definido pelo Art. 8º da Lei n 2.623/2005 as estratégias do PDDSI são:



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

**Estratégia 1: IMBITUBA, CAPITAL DO TURISMO DIVERSIFICADO**, que se propõe a articular as ações públicas e privadas, organizar as atividades e dotar de infra estrutura para melhorar a oferta, de modo a promover as grandes qualidades turísticas de todo município, com um critério de dessazonizada e ofertas variadas, baseado em todos os tipos de turismo - de praia, ecológico cultural, rural de aventura, e outros - de maneira a diversificar a oferta e ampliar a captação de demanda.

A Estratégia I do PDDSI possui os seguintes Programas:

I - Programa de desenvolvimento e promoção turística; e

II - Programa de adequação paisagística e urbano-ambiental da orla.

Esses programas foram subdivididos em 14 projetos, planejados para serem executados em médio e longo prazo. Destes projetos pode-se destacar o “Calendário anual de eventos turísticos”, implementado e, hoje, fomenta a

cidade como destino turístico. Também merece destaque o “Projeto Beira-mar da Praia da Vila - Centro de Imbituba”, constituído pela construção de decks, passarelas e subprojetos de proteção de restinga. Restam ainda projetos a serem executados como a “Recuperação de áreas de erosão”, fundamental para a adequação paisagística na Praia do Porto.



Projeto Beira-mar da Praia da Vila - Centro de Imbituba



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

**Estratégia 2: IMBITUBA, UM PORTO DE OPORTUNIDADES,** que se propõe a recuperar a importância histórica, econômica e social que o Porto teve e tem para Imbituba, apostando em atividades não impactantes sobre o ambiente urbano das proximidades, como Porto Comercial e Turístico, e a ampliação de facilidades e serviços de integração da cidade e da vida cidadã em geral.

A Estratégia II do PDDSI possui os seguintes Programas:

I - Programa de promoção e modernização da atividade portuária;

II - Programa de desenvolvimento e promoção de pequenas e médias empresas.

A estratégia 2 esta subdividido em 12 projetos, sendo que nem todos foram implantados na sua totalidade, devendo ser discutidos e reformulado durante o processo de revisão.



Porto de Imbituba



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

**Estratégia 3: IMBITUBA, CRESCIMENTO COM IDENTIDADE NATURAL E CULTURAL**, que se propõe a alcançar o crescimento social e econômico gerado pelas outras Estratégias, com um rigoroso processo de conservação do patrimônio natural do Município e de suas tradições culturais, assim como potencializar Imbituba como sede de eventos culturais e artísticos de nível regional, nacional e internacional.

A Estratégia III do PDDSI possui os seguintes Programas:

I - Programa de conservação e valorização do patrimônio natural;

II - Programa de conservação e valorização do patrimônio cultural;

III - Programa de promoção e criação de Eco-museus; e

IV - Programa de valorização da atividade agropecuária.

Os programas citados subdividem-se em 20 projetos, sendo destacados aqueles relacionados à proteção ambiental,

contando com os esforços das secretarias pertinentes no processo de fiscalização ambiental e ordenamento do uso do solo. Outro projeto implantado e previsto no plano diretor é o museu da baleia franca; sendo que o mesmo encontra-se em processo de aprimoramento e reforma.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

**Estratégia 4: IMBITUBA, MODELO DE ORDENAMENTO URBANO AMBIENTAL**, que se propõe a dar suporte adequado ao manejo territorial das Estratégias, mediante Plano Regulador e Regime Urbanístico, preciso e consensuado, com os Planos Particularizados necessários nas áreas de maior demanda de crescimento urbano, com os critérios para controlar a urbanização, promover o desenvolvimento de áreas sub-utilizadas, atualizar a capacidade do sistema viário e a mobilidade, satisfazer as demandas por equipamentos públicos urbanos e comunitários, cuidar dos recursos naturais e potencializar a integração urbanística do Porto com a cidade. A Estratégia IV do PDDSI possui os seguintes Programas:

- I - Programa de monitoramento do Plano Regulador;
- II - Programa de promoção de urbanificação de interesse social;
- III - Programa de promoção de Projetos Especiais Privados de Interesse Municipal;
- IV - Programa de equipamentos públicos comunitários; e

V - Programa de equipamentos públicos urbanos.

Os programas da estratégia 4 subdividem-se em 25 projetos. O projeto “Coleta Seletiva e tratamento de resíduos sólido” hoje é uma realidade. Outro projeto importante foi a criação do CONCIDADE, sendo responsável pelo monitoramento do Plano regulador.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# AS ESTRATÉGIAS QUE NORTEIAM O PLANO DIRETOR VIGENTE.

**Estratégia 5: IMBITUBA, MODELO DE GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO**, que se propõe a alcançar as finalidades de cada Estratégia, mediante um Sistema de Gestão descentralizado e participativo, contido na Parte 3 desta Lei Complementar, capaz de considerar todas as opiniões, legitimar as decisões e oferecer ao responsável político a opinião através do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba. A Estratégia V do PDDSI possui os seguintes Programas:

I – Programa de modernização, descentralização, capacitação e eficácia da Gestão e Administração Pública;

II – Programa de participação social e fortalecimento das organizações sociais;

III – Programa de conscientização, capacitação e educação ambiental da comunidade; e

IV - Programa de divulgação do PDDSI.

Estes programas são formados por 17 projetos, sendo que em um contesto geral, todos foram implantados e estão em

constante evolução e aprimoramento.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# PLANO DIRETOR DE IMBITUBA, 14 ANOS DE HISTÓRIA.

O plano diretor de desenvolvimento sustentável de Imbituba foi aprovado pela Câmara de vereadores de Imbituba em 19 de março de 2005 e, durante estes 14 anos, sofreu alterações pontuais, mas nunca foi submetido a uma revisão completa e sistemática.

Segue abaixo a ordem cronológica das principais alterações na lei que institui o plano diretor de Imbituba.

A lei nº 2623/2005 e suas alterações estão acessíveis na página da câmara municipal de Imbituba, disponível em <<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiParametro&ID=316>>.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2005**

**LC 2623/2005**

*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba.*

● *Implantou o plano diretor.*

**2005**

**LC 2679/2005**

*Acrescenta o parágrafo único do Artigo 77 da Lei Complementar n. 2.623.*

● *Requerimentos protocolados antes de 29/06/2005 serão analisados sob a égide das Leis Municipais.*

**2007**

**LC 3247/2007**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623*

● *Descreve o uso de Agronegócio, na Zona Rururbana 1.*

**2007**

**LC 3248/2007**

*Dá nova redação ao inciso XVI do artigo 72, renumera os incisos a partir do XVIII, cria o parágrafo 1° e 2° do inciso XVI e altera anexos da Lei.*

● *Refere-se ao armazenamento de cargas gerais e/ou portuárias.*

**2007**

**LC 3250/2007**

*Altera a Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005 e dá outras providências.*

● *Identificar as Jazidas possíveis de serem exploradas.*



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2008**

**LC 3393/2008**

*Acrescenta dispositivos na Lei e dá outras providências.*

● *Refere-se ao sistema viário principal.*

**2009**

**Estudo BR-101/2009**

*Estudo supervisionado pelo Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina, para alteração do Plano Diretor de Imbituba em virtude da duplicação da BR-101*

**2010**

**LC 3689/2010**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

● *Alteração do Zoneamento ZI-4*

**2010**

**LC 3768/2010**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

● *Alteração do Zoneamento ZC-1 na região de planejamento II*

**2011**

**LC 3934/2011**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

● *Alteração do ZUE3 (campo de pouso) para ZRUP-1º, na região de planejamento I (SUL)*



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2011**

**LC 3952/2011**

*Altera redação da Lei Complementar n° 2.623.*

*Identificação dos Bairros para cada região de planejamento; Descriminação da fixas particularizadas do plano direto.*

**2011**

**LC 3942/2011**

*Altera a redação do art. 75 da Lei Complementar n° 2.623.*

*Altera a redação do Art.75 no que diz respeito ao Licenciamento de atividades extrativas minerais.*

**2011**

**LC 3911/2011**

*Altera a Lei Complementar n° 2.623.*

*Descreve o numero de delegados por região de planejamento (...).*

**2011**

**3952/2011**

*Altera a Lei Complementar n° 2.623.*

*Descreve as áreas não computáveis, edículas, dentre outros.*

**2011**

**3942/2011**

*Altera a redação do art. 75 da Lei Complementar n° 2.623,*

*Descreve as observações necessárias ao processo de licenciamento de atividades extrativas minerais*



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2011**

**LC 3971/2011**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

- *Altera Zoneamentos da Região de Planejamento IV (oeste) - Mirim*

**2012**

**LC 4142/2012**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

- *Altera Zoneamentos da Região de Planejamento III (Leste) – Expansão da Zona Central ZC-1*

**2013**

**LC 4156/2013**

*Altera redação e acrescenta dispositivos no Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar n° 2.623.*

- *Altera a redação e acrescentados (...) Programa de Promoção de Urbanificação de Interesse Social*

**2013**

**LC 4166/2013**

*Altera redação e acrescenta dispositivos no Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar n° 2.623.*

- *Acréscita informações Programa de promoção de Urbanificação de Interesse Social.*

**2014**

**LC 4478/2014**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar n° 2.623.*

- *Altera Zoneamentos da Região de Planejamento IV (oeste)*



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2016**

**LC 4726/2016**

*Altera a Lei Complementar nº 2.623.*

- *Desconsideração do pavimento destinado ao uso de garagem na taxa de ocupação; Utilização de 40% da área do terraço para uso comum.*

**2016**

**LC 4772/2016**

*Altera a Lei Complementar nº 2.623.*

- *Retificação dos IX e X, do art. 73-A, no que diz respeito a garagem e/ou box desde que no mínimo de 70% da área do pavimento.*

**2017**

**LC 4846/2017**

*Altera redação e acrescenta dispositivos no Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar nº 2.623.*

- *Complementa o Programa de Promoção de Urbanificação de interesse Social.*

**2018**

**LC 4917/2018**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623.*

- *Altera Zoneamentos da Região de Planejamento IV (oeste) e Região V(norte).*

**2018**

**LC 4919/2018**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623.*

- *Altera Zoneamentos da Região de Planejamento V (Norte)*



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS QUE ALTERARAM O PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2018**

**LC 4962/2018**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623.*

**2019**

**LC 4992/2019**

*Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623.*

*Altera Zoneamentos da Região de Planejamento V (Norte) – Barra de Ibiraquera*

# LEIS MUNICIPAIS CORRELATAS AO PLANO DIRETOR

Muito antes da implantação da lei nº 2623/2005, que institui o plano diretor de desenvolvimento sustentável de imbituba, já existiam legislações municipais que regulavam o uso e ocupação do solo no aspecto físico/territoriais.

Além das leis pré-existentes e suas alterações, outras legislações foram instituídas posteriormente a implantação da lei nº 2623/2005; Estando ambas direta ou indiretamente relacionadas com o plano diretor.

Para ilustrar melhor esse entrelaçado de legislações, segue abaixo a ordem cronológica das principais leis correlacionadas ao plano diretor de desenvolvimento sustentável de Imbituba.

A redação de todas as leis estão disponíveis na pagina da câmara municipal de Imbituba, acessível em <http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiParametro&ID=316>.





MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS MUNICIPAIS CORRELATAS AO PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**1974**

**LO 377/1974**

*Institui o Código de Obras do Município.*

Ao longo dos anos, o código de obras sofreu 8 alterações/complementação, nos anos de 1994, 1996, 2009, 2016 e 2018.

**1986**

**LO 846/1986**

*Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba*

Ao longo dos anos, o código de posturas sofreu 14 alterações/complementação, nos anos de 1987, 1998, 2006, 2007, 2008, 2011, 2013, 2018 e 2019.

**1998**

**LO 1762/1998**

*Dispõe sobre a Constituição e Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Imbituba e dá outras providências.*

Alterações em 2005 e 2008.

**2010**

**LO 3736/2010**

*Dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC.*

Alterada em 2016.  
(Lei da denominação social das vias)

**2011**

**LC 3968/2011**

*Institui o regime urbanístico municipal e dá outras providências.*

Alterada em 2013 e 2016.



MUNICÍPIO DE  
**Imbituba**

# LEIS MUNICIPAIS CORRELATAS AO PLANO DIRETOR

*Sequencia Cronológica*

**2011**

**LC 3893/2011**

*Reformula a Política Municipal de Saneamento Básico de Imbituba e aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.*

*Revisada em 2015.*

**2011**

**LC 3896/2011**

*Dispõe sobre a regularização edificações que contrariem as normas urbanísticas e edilícias vigentes.*

*Substituída pela LC4725/2016.*

**2013**

**LO 4215/2013**

*Institui a nova política municipal de meio ambiente e dá outras providências.*

*Alterada em 2015 e 2018*

**2013**

**LC 4229/2013**

*Dispõe sobre a construção de passeios públicos ou calçadas no Município de Imbituba e dá outras providências*

**2014**

**LC 4493/2014**

*Institui o Conselho da Cidade de Imbituba – CONCIDADE/IMBITUBA e dá outras providências*